



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

03/02/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 24/03/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

INDICAÇÃO: 34/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS.

O Vereador que a esta subscreve, **Carlos Roberto Segatto Tucura**, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Feroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante**, e ao **Sr. José Sérgio Rodrigues de Souza, Secretário Municipal de Educação**, sugerindo a seguinte providência:

ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE CANTAR O HINO NACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PELO MENOS DUAS VEZES POR SEMANA, NAS SEGUNDAS E SEXTAS-FEIRAS.

Justificativa:

O Hino Nacional Brasileiro é um símbolo importante de nossa pátria, que reflete a nossa história, cultura e o espírito de união e respeito pela nação. A proposta de cantar o Hino Nacional nas escolas municipais pelo menos duas vezes por semana, nas segundas e sextas-feiras, visa reforçar nos alunos o sentimento de cidadania, amor à pátria e respeito aos símbolos nacionais desde cedo.

Além disso, essa prática pode contribuir para o fortalecimento da disciplina e do civismo nas instituições de ensino, estimulando a convivência respeitosa e a valorização do Brasil e seus valores fundamentais. O momento de cantar o Hino pode também ser uma oportunidade para educar as novas gerações sobre o significado de nossa independência, liberdade e a importância de nossa Constituição.

Diante disso, **solicito o apoio dos nobres colegas vereadores desta Casa de Leis** para que possamos encaminhar esta solicitação ao Poder Executivo, visando ao estudo da viabilidade de implementar a prática de cantar o Hino Nacional nas escolas municipais de Rio Brilhante, pelo menos duas vezes por semana.

Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 24/01/2025 - 18:17:39

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 31/01/2025

Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: